

EXCELENTÍSSIMO SENHOR (a) PROCURADOR (a) REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL – DF

Paulo Roberto Severo Pimenta, brasileiro, casado, jornalista inscrito no CPF sob o nº 428449240-34, carteira de identidade 2024323822, residente e domiciliado a SQN 202 Bloco K apto 602, Asa Norte Brasília – DF, venho respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar, nos termos do artigo 5º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e art. 5º da Constituição Federal,

REPRESENTAÇÃO acerca dos acontecimentos que passo a relatar expor;

No dia 03 de março de 2010, a emissora de televisão MTV Brasil estreou um programa de “humor” em sua programação denominado de “Comédia MTV”. Na última semana, esse programa passou a exibir um quadro chamado “Casa dos Autistas”, nome este dado em alusão a um programa de uma emissora concorrente.

Ocorre que o quadro, ora citado, é totalmente discriminatório e explora de maneira preconceituosa a imagem de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (TGD). O Programa “Casa dos Autistas” nada tem de humor, pelo contrário, dissemina uma cultura condenável, que é a da tentativa de inferiorização das pessoas pela condição de deficiência. Reforça a idéia segregadora de um modelo de sociedade, em que aqueles que não se enquadram no rótulo de “normais” devem ser motivo de piadas e discriminação.

Cabe salientar que o autismo é uma disfunção global do desenvolvimento, alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo e de socialização. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o autismo atinge cerca de 70 milhões de pessoas no mundo, sendo 2 milhões de brasileiros.

Desde seu início, o quadro desperta a revolta e a indignação da sociedade brasileira, notória a repudia e repercussão que têm causado na mídia o programa ora citado. Personagens atuam como se autistas fossem, demonstrando inclusive total desconhecimento pela forma que as pessoas são apresentadas, gerando uma caricatura da realidade deste grupo social.

Neste sentido a emissora vem se utilizando de forma “cabulosa” da imagem das pessoas autistas, reforçando estereótipos sobre o seu comportamento e ignorando suas potencialidades de aprendizagem e de interação mediante os desafios sociais. Assim, o quadro prejudica a compreensão que a sociedade vem construindo sobre a temática, bem como os avanços alcançados pelas diferentes áreas do conhecimento que romperam com a idéia de limitação da pessoa e passaram a valorizar suas relações com o meio como elemento que favorece o pleno desenvolvimento humano.

Destarte, o artigo 5º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgado com status de emenda constitucional pelo Decreto nº 6949/2009, que trata dos direitos das pessoas com deficiência, referente à igualdade e não discriminação, aduz da seguinte maneira;

“Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão as pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo”.

Ainda neste norte, o caput do art. 5º da Constituição Federal refere que todos são iguais perante a lei:

“Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade”...

Outrora, fica evidente o ato de **desrespeito, imoralidade e preconceito explícito** que a emissora apresenta em seu quadro ora mencionado. Considerando que o quadro apresentado pelo Programa não é um ato isolado, mas que

este se inscreve no universo de valores que forma negativa influenciam o imaginário social que passa a inferiorizar e definir pejorativamente a condição de autistas.

Cabe salientar, o Programa é exibido em um horário nobre, ou seja, um horário que abrange grande parte da população, em especial crianças e adolescentes. Sendo, portanto, iniciativas como esta, depreciadoras da condição humana, que podem motivar atitudes violentas nas escolas e demais espaços sociais.

Não se trata aqui de qualquer tipo de cerceamento à liberdade de expressão, mas de um claro desrespeito à proteção dos direitos humanos, que deve ser reparado.

Segue em anexo link de um dos episódios exibidos pela emissora (http://youtu.be/-1sFU_b9bt0).

No link em anexo, fica claro a falta de respeito que a emissora revela, difundindo o preconceito já existente na sociedade.

Eram os acontecimentos a relatar, ante esta **REPRESENTAÇÃO**, requeiro a Vossa Excelência sejam tomadas às providências cabíveis.

ANEXOS:

Documento 1 (link de um quadro exibido no programa)

- http://youtu.be/-1sFU_b9bt0

Brasília 25 de Abril de 2011

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA